



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, RITA DE CÁSSIA SILVA CAPDEVILLE no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Decreto nº 04 de 05 de janeiro de 2018;

Considerando a legislação que fixa os feriados em especial a Lei Federal 9093/95;

Considerando a necessidade de organização do funcionamento dos serviços públicos, assegurando a sua continuidade e atendendo as necessidades da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o calendário de feriados criados por leis federal, estadual ou municipal para o ano de 2018, cuja data venha a ocorrer entre segunda e sexta feira, no âmbito do município de Araçuaí e ponto facultativo no âmbito dos órgãos que integram o poder executivo do município de Araçuaí na forma a seguir:

DIA	MÊS	COMEMORAÇÃO	
12 - Segunda Feira	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
13 - Terça Feira	Fevereiro	Carnaval	Feriado Nacional
14 - Quarta Feira	Fevereiro	Cinzas	Ponto Facultativo
29 - Quinta Feira	Março	Semana Santa	Ponto Facultativo
30 - Sexta Feira	Março	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal
30 - Segunda Feira	Abril	São Pio V	Ponto Facultativo
01 - Terça Feira	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
31 - Quinta Feira	Maio	Dia de Corpus Christi	Feriado Nacional e Municipal
01 - Sexta Feira	Junho	São Justino	Ponto Facultativo
13 - Quarta Feira	Junho	Dia de Santo	Feriado Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

		Antônio	
15 - Quarta Feira	Agosto	Festa de Nossa Senhora em Virgem da Lapa	Ponto Facultativo
07 - Sexta Feira	Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
21 - Sexta Feira	Setembro	Dia de São Mateus	Feriado Municipal
24 - Segunda Feira	Setembro	Dia de São Geraldo Sagredo	Ponto Facultativo
12 - Sexta Feira	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 - Sexta Feira	Novembro	Finados	Feriado Nacional
15 - Quinta Feira	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
16 - Sexta Feira	Novembro	Santa Margarida	Ponto Facultativo
24 - Segunda Feira	Dezembro	Santa Tarsila	Ponto Facultativo
25 - Terça Feira	Dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 - Segunda Feira	Dezembro	São Silvestre	Ponto Facultativo

Art. 2º. Nos dias declarados como sendo ponto facultativo, os serviços essenciais que não podem ser interrompidos, tais como limpeza pública e serviços em saúde deverão ser mantidos em funcionamento, conforme planejamento dos respectivos secretários municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

RITA DE CASSIA SILVA CAPDEVILLE
Prefeita Municipal em Exercício